



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA
RUA JOÃO MARCON, 283 - BOITUVA – SP
Tel.: (15) 3263-5308
E-mail: cmas@boituva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 22/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA - ANO 2024

Aprova o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade conforme disposto na Portaria CIB/SP nº 20/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2024, registrada sob a Ata nº 07, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.122/2011 de 15 de março de 2011, que altera a Lei 1.042/1997, de 09 abril de 1997 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que regulamenta e operacionaliza a organização da política de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS 01 de 8 de janeiro de 2024, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados ao aprimoramento da gestão, serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é um instrumento de gestão pública, que visa apoiar os municípios no planejamento e execução das ações socioassistenciais e a elaboração do mesmo está prevista como condição para repasse de recursos aos municípios e;

CONSIDERANDO a Portaria CIB/SP nº 20/2024, que pactua o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o pleito do repasse de R\$ 52.560,51 mediante transferência de recursos financeiros, em parcela única, do FEAS para FMAS, como segue

§ **Proteção Social Básica:** R\$ 19.410,58 serão divididos para o CRAS Central, R\$ 9.705,29 para o PAIF e CRAS Novo Mundo, R\$ 4.852,64 para o PAIF e R\$ 4.852,64 para o SCFV;

§ **Proteção Social Especial de Média Complexidade:** R\$ 5.013,75 o CREAS, para o Serviço de Medida Socioeducativa;

§ **Proteção Social Especial de Alta Complexidade:** R\$ 28.136,18 a Casa de Passagem.

Art. 2º - APROVAR a alteração dos valores no Plano Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, 27 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Deisieli Analia Xavier da Silva
Presidente do CMAS - Boituva
2023 – 2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6689-2A8B-730E-EF84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEISELI ANALIA XAVIER DA SILVA (CPF 335.XXX.XXX-01) em 27/11/2024 14:19:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/11/2024 às 14:21 e assinada digitalmente pela para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/6689-2A8B-730E-EF84>